

CNPJ nº 17.888.701/0001-01, Localizada na Estrada da Maracacuera, km 5, lotes 6/7, Maracacuera (Icoaraci), Belém/Pará

Objeto da Investigação: elaborar informações falsas no SISFLORA ao reter créditos de produtos florestais sem o correspondente físico, informando o recebimento de 45,3410 m3 de madeira com guias florestais ideologicamente falsas.

Data da Instauração: 08 de julho de 2020.

BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ: Promotor de Justiça

Protocolo: 560403

EXTRATO DE PORTARIA Nº 04/2020-MP/3ªPJI

A 3ª Promotoria de Justiça de Itaituba, com fundamento no art. 129, VI da CF/20081, art. 26, I da lei 8.625/932, art. 54, I3 da Lei Complementar Estadual nº 57/2006, artigo 8º, I, II, III e IV da Resolução nº 174/20174, artigo 31 da Resolução nº 007/2019 – CPJ/MPPA, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 04/2020-MP/3ªPJI, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030- Itaituba – Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099. PORTARIA nº 04/2020-MP/3ªPJI

Procedimento Administrativo sob SIMP nº 003109-922/2019

Assunto: O presente Procedimento Administrativo tem por finalidade apurar a venda de bebidas alcoólicas e cigarros às crianças e adolescentes em bares e casas de festas, bem como a entrada e permanência destas nos referidos estabelecimentos localizados no município de Trairão/PA.

ÍTALO COSTA DIAS- Promotor de Justiça

Protocolo: 560398

Extrato da PORTARIA nº Nº 03/2020-MP/PJMA-1º Cargo

O 1º Promotor de Justiça de Monte Alegre, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil SIMP Nº 000124 – 157/2020 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Monte Alegre, situada na rua Rui Barbosa, nº 587, Cidade Alta, Monte Alegre-PA, CEP 68.220-000-Monte Alegre-Pará-Fone (93) 3533-2977.

PORTARIA nº 03/2020 - MP/PJMA-1º Cargo

RECLAMADO: Jardel Vasconcelos Carmo, Prefeito de Monte Alegre

ASSUNTO: Apurar possível conduta de Improbidade Administrativa, cometido em tese, pelo reclamado por descumprimento dos termos do TAG nº 266-2017-TCM-PA.

Francisca Paula Morais da Gama – Promotora de Justiça

Protocolo: 560394

EXTRATO DE ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA ONLINE DO CONSELHO SUPERIOR – 2020

(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 – art. 15, § 1º)

DATA E HORA – 08/07/2020, das 9:13h às 11:52h.

LOCAL – Sessão realizada por meio de videoconferência (canal do MPPA e Youtube). PRESENTES – Dra. ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO, Subprocurador-Geral para a área Técnico-Administrativa, em substituição ao Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior; Dr. JORGE DE MENDONÇA ROCHA, Corregedor-Geral do Ministério Público; Dr. WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO, Conselheiro Secretário e os seguintes Conselheiros: Dra. LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA, Dra. DULCELINDA LOBATO PANTOJA e Dr. HAMILTON NOGUEIRA SALAME.

O Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. Waldir Macieira da Costa Filho, justificou o atraso momentâneo da Exma. Conselheira, Dra. Leila Maria Marques de Moraes e do Exmo. Conselheiro, Dr. Hamilton Nogueira Salame.

DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

1. Apreciação da Ata referente à 5ª Sessão Ordinária realizada em 11/03/2020.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, APROVOU a Ata da 5ª Sessão Ordinária realizada em 11/03/2020.

2. Julgamento de Processos:

2.1. Processos de Relatoria do Conselheiro WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO:

2.1.1. Processo nº 000036-150/2014

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Liliane Pereira

Origem: 2º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apura possíveis irregularidades cometidas pela Sra. Liliane Pereira, à época Diretora da Folha de Pagamento da SEAD, a qual estaria desviando verbas públicas.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006, visto que por falta de elementos mínimos que configurassem improbidade administrativa e pelo extenso lapso temporal decorrido não foi possível apurar possíveis irregularidades cometidas pela Sra. Liliane Pereira, à época Diretora da Folha de Pagamento da SEAD, a qual estaria desviando verbas públicas.

2.1.2. Processo nº 000087-178/2019

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Município De Óbidos

Origem: PJ de Óbidos

Assunto: Apurar eventual irregularidade no pagamento de horas extras ao

então Coordenador da Defesa Civil do município de Óbidos.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006, uma vez que as irregularidades encontradas em relação a pagamentos em benefícios ao Sr. Ary Franco Melo de Sousa, então Chefe da Defesa Civil do Município de Óbidos, foram sanadas com seu desligamento da Administração Municipal e restituição de valores recebidos erroneamente a título de remuneração.

2.1.3. Processo nº 000029-911/2014

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Servidores da Secretaria de Estado da Fazenda do Pará

Origem: 2º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar denúncia envolvendo servidores da Secretaria de Estado da Fazenda do Pará, em razão de envolvimento em sonegação fiscal.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006, visto que após a instauração de PAD, não restaram comprovados quaisquer indícios de improbidade administrativa praticadas por servidores da Secretaria de Estado da Fazenda do Pará que supostamente estariam praticando sonegação fiscal.

2.1.4. Processo nº 000028-150/2015

Requerente(s): Procuradora do Trabalho Rita Moitta Pinto da Costa

Requerido(s): Tribunal de Contas do Estado

Origem: 2º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar possíveis irregularidades no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará(TCE/PA).

O item foi adiado a pedido do Exmo. Conselheiro Relator.

Registrou-se a presença, nos itens 2.1.1 a 2.1.4 dos seguintes Membros: Rosa Maria Rodrigues Carvalho, Presidente do Conselho Superior; Jorge de Mendonça Rocha, Corregedor-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho (relator), Maria da Conceição de Mattos Sousa e Dulcelinda Lobato Pantoja. Registrou-se a presença, apenas no item 2.1.3, da Conselheira Leila Maria Marques de Moraes.

2.2. Processos de Relatoria da Conselheira LEILA MARIA MARQUES DE MORAES:

2.2.1. Processo nº 000067-113/2016

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém

Origem: 3º PJ do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Belém

Assunto: Apurar reclamação sobre ocupação irregular de calçada e obstrução do passeio público por Lava Jato localizado na Avenida Conselheiro Furtado, nº 4165.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior, uma vez que após diligências houve a desobstrução de uma calçada, ocupada indevidamente por um Lava Jato, localizada na Av. Conselheiro Furtado nº 4165.

2.2.2. Processo nº 002233-116/2013

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria Municipal de Saúde - SESMA

Origem: 2º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar denúncia de possível desvio de finalidade de verba pública praticada pela SESMA e pelo Fundo Municipal de Saúde.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior, uma vez que por ausência de indícios de irregularidades não restou comprovado suposto desvio de verba pública, praticados pela SESMA e pelo Fundo Municipal de Saúde, no Hospital Venerável Ordem Terceira de São Francisco.

2.2.3. Processo nº 000724-343/2017

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Salvaterra

Origem: PJ de Salvaterra

Assunto: Apurar possíveis irregularidade nas contratações de servidores públicos temporários no município de Salvaterra desde o ano de 2011.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do Inquérito Civil, de acordo o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior, visto que após a verificação de irregularidades, na contratação de servidores públicos temporários no Município de Salvaterra, houve a celebração de um Termo de Ajuste de Conduta e a instauração de Procedimento Administrativo para fiscalizar o cumprimento do acordo que tem o intuito de sanar o mencionado problema.

2.2.4. Processo nº 000008-151/2014

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Conselho Tutelar II de Icoaraci

Origem: 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Investigar suposto ato de improbidade administrativa no uso ex-